

Projeto de Lei nº 124/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4536 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de São.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de novembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de novembro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária